

#### Ministério da Saúde Secretaria-Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO № 811/2023/COGEP/SAA/SE/MS

Brasília, 02 de junho de 2023.

Ao Senhor
Edgar Cheli Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP
Câmara Municipal de Bebedouro /SP
Rua Lucas Evangelista, 652
CEP 14700-425. Bebedouro/SP

Assunto: Moção de Apelo para a implantação do piso da enfermagem.

#### Senhor Vereador,

- 1. Reporto-me ao Ofício OEC/128/2023-bnp (0033092886) endereçado à Ministra da Saúde, encaminhando a Moção de Apelo nº 84/2023, solicitando revisão da situação sobre o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, instituído pela <u>Lei</u> 14.434, de 4 de agosto de 2022.
- 2. Em resposta ao solicitado informa-se que houve a abertura de orçamento com crédito especial para assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem <u>Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023</u>.
- 3. No âmbito do Ministério da Saúde foi publicada a <u>Portaria GM/MS 597, de 12/05/2023</u> republicada em 19/05/2023, que estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.
- 4. Em sintonia com todo o Governo Federal esta pasta reconhece, no estabelecimento do piso salarial em pauta, uma justa e merecida conquista desses trabalhadores e trabalhadoras imprescindíveis ao SUS e que, ao cuidarem da saúde de brasileiras e brasileiros, prestam serviços da mais alta significação social.
- 5. Os critérios de repasse previstos na portaria do Ministério da Saúde buscam amenizar os impactos financeiros da implementação dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem nos estados e municípios, observando suas diferentes capacidades de absorção dessa despesa. Para a fixação desses critérios, adotou-se uma metodologia baseada nos dados disponíveis no âmbito do Governo Federal, e, nesse sentido, alguns parâmetros de cálculo foram arbitrados. Consta no Anexo I, da citada portaria, a metodologia utilizada, no Anexo II o fator de distribuição e no Anexo III a tabela de distribuição dos recursos financeiros. Dessa forma, entende-se que a solicitação fora atendida.
- 6. Esta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas permanece à disposição para prestar as informações que detiver, caso necessário.

### ETEL MATIELO Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Etel Matielo, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0033927724">0033927724</a> e o código CRC 5ABD8026.

**Referência:** Processo nº 25000.053290/2023-10

SEI nº 0033927724

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br



# Câmara Municipal de Bebedouro

## Comprovante de Protocolo

Data/Hora: 13/06/2023 16:46

Protocolo: 46660/2023 Correspondência Nº 223/2023

Autoria: Ministério da Saúde Assunto: OFÍCIO Nº 811/2023/COGEP/SAA/SE/MS - Resposta à Moção nº 84/2023, referente à

implantação do piso da enfermagem.

Assinatura /	Carimbo